



EDITAL 02/ 2022

Retificação I do Edital publicada em 19/12/2022.

Processo seletivo de discentes para o curso de mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Pernambuco e Universidade Federal da Paraíba (PAPGEF-UPE/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta as condições de ingresso de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física, no ano letivo de 2023.

O presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB do dia 18 de novembro de 2022, obedece ao Acordo de Cooperação Técnica UPE/UFPB Nº. 015/2018; aos dispositivos regimentais vigentes e instrumentos legais, a saber:

- I. Regimento interno UPE aprovado na UPE 15/10/2015, que regulamenta a estrutura Acadêmica do PAPGEF UPE/UFPB vinculado à Escola Superior de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE e ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB.
- II. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 49/2015, que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física,
- III. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UPE;
- IV. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB;
- V. Resolução do CONSEPE-UFPB Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB,
- VI. Portaria Normativa MEC Nº 13/2016 Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Brasileira;
- VII. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.
- VIII. Decreto Federal Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, que simplifica processos e dá outras providências referente à exigência de apresentação de documentos e atestados,
- IX. Decreto Federal Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.
- X. Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico

1 DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos, com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Educação Física, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação, desde que a IES formadora seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se a legislação vigente, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



2.2 Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais, que o candidato visa à continuidade de seus estudos na pós-graduação e ainda de países do Mercosul, conforme definido no **art. 49**, §1º e §2º do Regimento Interno do PAPGEF-UPE/UFPB.

3 DA DURAÇÃO

3.1 O Curso de Mestrado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses (um semestre).

3.2 O presente edital estabelece as normas para seleção dos (as) estudantes que irão compor a turma que ingressará no ano letivo de 2023. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

4 DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1 O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO.

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

Linha 1 – Exercício físico, esporte e desempenho

Abrange estudos dos mecanismos, respostas e adaptações ao exercício físico e suas repercussões na saúde e desempenho humano, assim como, o desenvolvimento e aprimoramento de métodos e técnicas de avaliação o e treinamento esportivo em atletas de diferentes níveis.

Linha 2 – Atividade física, condições de vida e saúde

Abrange estudos sobre os níveis e determinantes da atividade física, comportamento sedentário e aptidão física relacionada à saúde, suas inter-relações com a saúde, e sobre processos, programas e produtos para a promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos.

Área II – CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 3 – Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes

Abrange investigações com foco nas inter-relações entre os modos de vida dos diferentes grupos sociais e as práticas corporais, a atividade física e os esportes, buscando a compreensão da construção cultural de seus significados e transformações históricas e contemporâneas de suas práticas.

Linha 4 – Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como a prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis e modalidades de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da história, política, psicologia e sociologia da educação (currículo, didática, organização do trabalho pedagógico), das expressões do movimento humano e da semiótica da corporeidade.

4.2 Os aprovados serão matriculados nas linhas de pesquisa e áreas de concentração de acordo com a definição do regimento vigente em cada instituição associada, sendo possível a alteração para as linhas e áreas previstas no edital após atualização do regimento.

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de **trinta e uma** vagas foi estabelecida de acordo com a disponibilidade de cada professor(a)/orientador(a), conforme apresentado no Quadro 1, tendo sido aprovado pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física PAPGEF UPE/UFPB, em reunião ordinária no dia 18 de novembro de 2022.

Quadro 1. Professores, respectivas linhas pesquisa de atuação e limite de vagas disponíveis para o presente Edital.

Linha de pesquisa	Nome do docente	Vagas	Total de vagas na linha
Exercício físico, esporte e desempenho	Alexandre Sérgio da Silva	1	14
	Aline de Freitas Brito	1	
	Amilton da Cruz Santos	-	
	Gilmário Ricarte Batista	3	
	Heleodório Honorato dos Santos	2	
	Leonardo de Sousa Fortes	1	
	Manoel da Cunha Costa	1	
	Marco Aurélio de Valois Correia Júnior	2	
	Maria do Socorro Brasileiro Santos	-	
	Maria do Socorro Cirilo de Sousa	-	
	Maria Teresa Cattuzzo	2	
	Rodrigo Cappato de Araújo	-	
Ytalo Mota Soares	1		
Atividade física, condições de vida e saúde	Jorge Bezerra	4	7
	Jose Cazuzu de Farias Junior	2	
	Marcos André Moura dos Santos	1	
	Mauro Virgilio Gomes de Barros	-	
	Rafael Miranda Tassitano	-	
Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes	Adriana de Farias Gheres	3	5
	Ana Raquel Mendes dos Santos	-	
	Iraquitana de Oliveira Caminha	2	
Prática pedagógica e formação profissional em educação física	Lívia Tenorio Brasileiro	1	5
	Marcelo Soares Tavares de melo	1	
	Marcilio Barbosa Mendonça de Souza Júnior	-	
	Pierre Normando Gomes da Silva	3	



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 5.2 Em atendimento à portaria normativa MEC nº 13/2016 e Resolução CONSEPE–UFPB Nº 58/2016, serão destinadas **20%** das vagas de cada linha de pesquisa, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências (de acordo com as categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 e da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência) e os que pertençam a comunidades tradicionais (conforme descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007); as quais estão distribuídas conforme indicado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Vagas destinadas para candidatos (as) oriundos (as) das diferentes ações afirmativas de acordo com as linhas de pesquisa

Linha de pesquisa	Vagas
Exercício físico, esporte e desempenho	3
Atividade física, condições de vida e saúde	1
Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes	1
Prática pedagógica e formação profissional em educação física	1

- 5.2.1 Nas linhas de pesquisa em que o percentual aplicado resultar em quantitativo fracionado para o número de vagas for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Nos casos de fração menor do que 0,5 (cinco décimos), será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior. Na linha de pesquisa que o quantitativo de vagas for menor do que 3 (três), não haverá reserva de vagas às ações afirmativas na mesma.
- 5.2.2 Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas em cada linha, concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.
- 5.2.3. Os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **ANEXO IV** deste edital. Os (as) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 5.2.4 Os (as) candidatos (as) cujo perfil permita concorrer a mais de uma das opções para as vagas mencionadas no item 5.2, deverão indicar apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção após o período de inscrição..
- 5.3 Caso as vagas mencionadas no item 5.2 não sejam ocupadas, elas serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação final no processo seletivo.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 5.4 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que reúnam os requisitos necessários aqui dispostos e respeitando o limite e disponibilidade de vaga para o potencial docente orientador indicado pelo candidato. Ao final do processo de seleção, caso não haja candidatos que preencham os requisitos mínimos para aprovação ou não haja vaga disponível para o docente indicado pelo candidato para orientação, será cabível o não preenchimento de todas as vagas disponibilizados no presente edital.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá rigorosamente ao cronograma apresentado no **ANEXO I** do presente edital. Possíveis ajustes, que venham a ser realizados, serão publicados nos sítios: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef> do **PAPGEF UPE/UFPB**.

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga, na linha de pesquisa específica e para o(a) orientador(a) indicado(a), e que disponha da vaga, conforme indicado no **Quadro 1**.
- 7.2 As inscrições serão realizadas pelo Sistema **SIGAA-UFPB** no período de **0:00h** do dia **16/01/2023** às **23h59min** até o dia **23/01/2023**, no endereço eletrônico:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- 7.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, disponível no **ANEXO III** deste edital, e anexar todos os arquivos (obrigatoriamente em PDF), relacionados no item 7.4 deste edital. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail bem como, aquelas com ausência de registro de informações que foram solicitadas na ficha de inscrição, ou registro de informações realizado em duplicata.
- 7.4 A documentação indispensável para caracterizar o processo de inscrição é:
- Requerimento de inscrição ao coordenador do PAPGEF UPE/UFPB, modelo do **ANEXO II**;
 - Ficha de inscrição (**ANEXO III**);
 - Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Cédula de identidade ou documento oficial aceito como tal;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de votação ou de justificativa na última eleição (primeiro e segundo turnos; ou certidão de quitação eleitoral);
 - Para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar obrigatório;
 - Uma foto recente (2022) do tipo documento oficial (3x4);
 - Declaração de anuência de que o curso de mestrado ao qual concorre a uma vaga no presente edital é presencial, e que caso seja aprovado(a) e matriculado(a) deverá fixar residência na cidade sede do orientador(a), bem como participará das atividades do PAPGEF e do grupo de pesquisa liderado



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



pelo orientador(a), no qual estará vinculado de forma presencial, sob pena de ser desligado do programa (Anexo “X”);

- l) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, na ordem prevista no ANEXO VIII deste edital. Atenção! Deverão ser incluídos e, na ordem, apenas os documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO VIII). Currículos com documentos que não constam nos itens que serão avaliados (ANEXO VIII) ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados, e o candidato obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item;
- m) Plano de trabalho para os dois anos do curso de mestrado, devendo incluir uma descrição das atividades a serem desenvolvidas, juntamente com o cronograma destas atividades (período do ano e/ou meses): participação em disciplinas, participação em eventos com apresentação de trabalho científico, produção científica (artigo e livro ou capítulo), cursos, atividades no grupo de pesquisa (reuniões, co-orientação de alunos de PIBIC, trabalhos de conclusão de curso, etc), visitas a laboratórios/grupos de pesquisa no Brasil e/ou no Exterior, participação em projetos de pesquisa, seminários, palestras e demais atividades do PAPGEF UPE/UPFB, assim como breve descrição da quantidade de horas por semana que se dedicará de forma presencial à essas atividades.
- n) Projeto preliminar de pesquisa (com o nome do(a) candidato(a) na capa), sem indicação de opção de docente para orientação. O candidato que identificar o projeto com nome do docente indicando como potencial orientador(a) não terá o projeto avaliado, passando a receber nota zero para esse item da avaliação do processo seletivo;
- o) Atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, **equivalente ou superior ao nível A2 do TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*). Além do TEAP serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (>337 pontos); TOEFL-iBT (>45 pontos); IELTS (>3 pontos); e TOEIC (>225 pontos). O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter sido emitido, no máximo, há quatro anos, considerando a data de publicação do presente edital. A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. O certificado também deverá ser entregue pelo(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UPFB, sob pena de perda da vaga;

7.5 O(A) candidato(a) não poderá alterar e/ou acrescentar e/ou substituir nenhum documento ou informações da ficha de inscrição após a realização de sua inscrição.

7.6 O candidato que não concluiu o curso de graduação até o prazo final do período de inscrição fica dispensado de apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação. Entretanto, sua pontuação para este item na análise do currículo será “zero”. Caso o candidato seja aprovado e não apresente o diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação no período de matrícula, perderá a vaga.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará compulsoriamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

8. DA INSTRUÇÃO SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Estão isentos (as) do pagamento da inscrição os(as) servidores técnico-administrativos da UFPB e da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes nas duas instituições associadas, devendo o(a) candidato(a) indicar esta condição e apresentar, na inscrição, comprovação de vínculo com a IES para usufruir desta isenção.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 8.2 Também estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência e que pertençam a povos e comunidades tradicionais, mediante anexação da ficha constante no **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchida.
- 8.3 Também será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013.
- 8.4 Para fazer jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição (8.3), o candidato deverá preencher e enviar o **ANEXO V (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição)**, acompanhado do comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou** a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A certidão atualizada comprovando no CadÚnico, que poderá ser adquirida no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.
- 8.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no **ANEXO I** deste edital
- 8.6 Os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção do pagamento da **taxa de inscrição**, deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). **O recolhimento da taxa de inscrição dar-se-á por GRU gerada ao final da inscrição no SIGAA.**

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

- 8.7 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VI**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da apresentação de projeto/arguição, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da apresentação de projeto/arguição, poderá manter um acompanhante adulto no local em que se encontrará realizando a atividade, para cuidar da criança, ficando sob sua responsabilidade as possíveis dificuldades causadas pela permanência de terceiros nesse ambiente.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A homologação das inscrições será efetuada por “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB, observando data prevista no edital e publicada nos sítios: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef/>.
- 9.2 Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:

- não apresentar todos os documentos listados no item 7.4 (Exceto alíneas “c” e “o”);



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- b) apresentar os documentos fora dos padrões exigidos;
- c) se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa e/ou orientador do programa;
- d) deixar de indicar pelo menos uma das seguintes informações: área de concentração, linha pesquisa e potencial orientador(a) ou indicar essas informações com incoerência e/ou inconsistência.

9.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção ou eliminação em qualquer etapa do processo.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

10.1 Todo o processo de seleção será realizado de forma **remota** e por meio de sistema de videoconferência, para todos os candidatos, cuja inscrição tenha sido homologada, em três **etapas obrigatórias**, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

I – Apresentação e arguição do projeto (**eliminatória**): peso **4,0**;

II – Plano de trabalho para os dois anos do curso de mestrado (**eliminatória**): peso **3,0**;

III – Análise do Currículo (**classificatória**): peso **3,0**.

10.2. É de responsabilidade do candidato o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo seletivo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

10.3 Todos os resultados das etapas avaliativas serão publicados nos sítios: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>, observando data prevista no edital.

10.4 **I Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA** (eliminatória).

O projeto preliminar de pesquisa deve incluir as seguintes seções: capa, introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no mínimo 11 e no máximo 16 páginas, e não conter o nome da opção de Docente para orientação.

Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião, por videoconferência, com horário específico para cada candidato e acesso exclusivo para o mesmo, assim como para os membros da banca examinadora. A banca examinadora será composta por três professores, um dos quais deverá ser obrigatoriamente, o que recebeu a indicação do(a) candidato(a) como possível orientador(a). Todos os membros da comissão examinadora deverão ser da mesma linha de pesquisa do PAPGEF e/ou área de concentração em que o(a) candidato(a) está concorrendo a vaga.

A apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa será gravada pela comissão de seleção e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao(a) próprio(a) candidato(a), ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB, por meio do e-mail: papgedf@ccs.ufpb.br

10.4.1 Na página do PAPGEF – UPE/UFPB, serão divulgados a data, o horário e o link para que o candidato aprovado possa acessar uma sala de espera virtual. O(a) candidato(a) também receberá uma



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



mensagem, via e-mail (e-mail apresentado na ficha de inscrição), que deverá ser respondida em até 24 horas antes da data e horário agendados para a realização da APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA, acusando o recebimento e dando ciência das informações encaminhadas, sob pena de desclassificação do processo.

- 10.4.2 Aproximadamente 30 (trinta) minutos antes do horário programado para a apresentação do projeto, o candidato deverá acessar a sala de espera virtual para testes de comunicação (áudio e vídeo). O coordenador da sala de espera virtual será o responsável para fornecer ao candidato o link de acesso a sala virtual onde ocorrerá a videoconferência para realização da APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA. Ao entrar na sala de videoconferência, mediante autorização do coordenador da sessão, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. No espaço em que o(a) candidato(a) estiver utilizando para transmitir a apresentação e realizar a arguição por parte dos membros da banca deverá estar apenas o(a) candidato(a).
- 10.4.3 O candidato que não acessar a sala de espera virtual no horário indicado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado, conforme comunicação enviada por e-mail e publicada na página do PAPGEF UPE/UFPB, receberá nota zero nessa etapa do processo de seleção.
- 10.5.1 O Candidato disporá de 15 minutos para apresentação do seu projeto preliminar de pesquisa, logo em seguida será arguido (a) pelos membros da Banca Examinadora, pelo mesmo tempo para a cada examinador(a).
- 10.5.2 A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no **ANEXO VII**.
- 10.5.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o candidato alcance no mínimo nota 7,0 (sete) pontos, calculada por meio da média aritmética das notas dos três avaliadores, para aprovação nesta etapa. Quando houver notas com discrepância igual ou superior a 2 (dois) pontos, um quarto avaliador será designado para avaliar a apresentação e arguição do(a) candidato(a), por meio da gravação que foi realizada da referida sessão.
- 10.5.4 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- ausentar-se, sem autorização, da sala remota da realização da videoconferência onde está sendo aplicada a avaliação do projeto/arguição;
 - for surpreendido (a) recebendo auxílio de terceiros, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas.
- 10.5 **II Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO** (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no **ANEXO VIII** deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO VIII**. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 7.4 “I”.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 11.1 O resultado final será publicado nos sítios: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>, observando data prevista no edital.
- 11.2 Para efeito de classificação final dos (as) candidatos(as) em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas das três Etapas, de acordo com os pesos descritos no item **10.1** deste edital.
- 11.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos critérios listados a seguir, aplicando-se a seguinte ordem:
- 1) candidato com idade mais elevada;
 - 2) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
 - 3) maior pontuação obtida na **II etapa** (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa);
 - 4) maior pontuação obtida na análise do currículo, **etapa III**;
- 11.4 Os resultados das vagas das ações afirmativas (se houverem), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.
- 11.5 Caso as vagas mencionadas no item 5.2 (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.
- 11.6 Os candidatos aprovados e não classificados para a sua opção de orientação, se assim desejarem, poderão, à critério do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB e do interesse e disponibilidade de outros docentes, ser classificados para vagas remanescentes de docentes-orientadores da mesma linha de pesquisa. Prevalecendo sempre a ordem decrescente de notas finais obtida no certame, respeitando-se os critérios estabelecidos, neste edital.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**
- 12.2 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com interposição de recurso ao resultado final homologado do processo seletivo.
- 12.3 Os pedidos de reconsideração de resultados e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB por e-mail (papedf@ccs.ufpb.br), conforme modelo apresentado no **ANEXO IX**.
- 12.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 12.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB.
- 12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 10).
- 12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e/ou <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 13.1 O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período das 0:00 horas do dia 03 de abril às 23h59min do dia 07 de abril de 2023, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**, deste edital. A matrícula deverá ser realizada na instituição de lotação do orientador.
- 13.2 Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do (s) candidato (s) aprovado (s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo e será disponibilizada no endereço: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> para discentes aprovados e classificados para a UPE e UFPB, respectivamente.
- 13.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá enviar a ficha de matrícula institucional devidamente preenchida. A ficha de matrícula está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/verProducao?idProducao=3766228&key=5a5b5ba0b0c40fd7bd4d7059c30af65f>. Os documentos necessários para efetuar a matrícula são os mesmos que foram apresentados no ato da inscrição. Sendo assim, os candidatos que já apresentaram todos os documentos exigidos no ato da matrícula não precisam apresentar nenhum documento, exceto a ficha de matrícula preenchida. Os candidatos que não apresentaram os documentos listados nas alíneas “c” e “m”, do item 7.4 deste edital, no ato da inscrição, deverão entregar os mesmos no ato da matrícula.
- 13.4 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, perderá a vaga.
- 13.5 Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação e linha de pesquisa, independente de indicação de orientação.
- 13.6 O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula que será estabelecido e comunicado oficialmente, por e-mail, e disponibilizado nos sites do programa: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> (UFPB) e <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> (UPE).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo-se dos estudantes matriculados, sob sua responsabilidade, a mobilidade entre as IES associadas que oferecem o curso.
- 14.2 A oferta das disciplinas será de forma presencial, sendo regulamentada e orientada pelas Resoluções e Portarias das UPE e UFPB, e demais órgãos competentes.
- 14.3 A partir do ingresso no curso, os discentes deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição, devidamente autorizadas pelo seu orientador.
- 14.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física, que ficará responsável por julgar os pedidos supracitados. Os prazos para interpor recurso para impugnar o edital e o de apresentação dos julgamentos da comissão dos referidos pedidos estão descritos no ANEXO I do presente edital.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



14.5 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB.

Este edital foi homologado pelo colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB em 18/11/2022.

Comissão Interna de Seleção:

Prof. Dr. Iraquitan de Oliveira Caminha – UFPB

Prof. Dr. Heleodório Honorato dos Santos – UFPB

Prof. Dr. Leonardo de Sousa Fortes – UFPB

João Pessoa, 16 de dezembro de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento/Etapa
16/12/2022	Divulgação do edital
16 a 25/12/2022	Prazo para interpor pedido de impugnação do Edital
27/12/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
26/12/2022 a 28/12/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
06/01/2023	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
16 a 23/01/2023	Período para realização das inscrições
06/02/2023	Divulgação das inscrições homologadas
07 a 08/02/2023	Pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
10/02/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
17/02/2023	Divulgação da programação apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
27/02 a 03/03/2023	Apresentação e arguição do projeto de pesquisa
07/03/2023	Resultado da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
08 e 09/03/2023	Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
10/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
16/03/2023	Divulgação do resultado da análise de Currículo
17 a 20/03/2023	Pedido de reconsideração do resultado da análise de Currículo
21/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da análise de Currículo
24/03/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo 2022
27 e 28/03/2023	Pedido de reconsideração do resultado final do processo seletivo
29/03/2023	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado final do processo seletivo
30/03/2023	Divulgação do resultado final



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



03 a 07/04/2023

Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,, portador(a) do CPF Nº..... , requiero a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Educação Física do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Edital 02/2022.

LOCAL

____/____/____
DATA

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Dados pessoais:

NOME:	SEXO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CPF:	NACIONALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:

Endereço para correspondência:

RUA	
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
TELEFONE CELULAR	E-MAIL

Formação acadêmica

Curso	Instituição (sigla)	Estado	Início	Término

Em conformidade com o disposto no Edital que disciplina esse processo seletivo, requiro inscrição na seguinte linha de pesquisa:

ASSINALAR	LINHA DE E PESQUISA
[]	Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho
[]	Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde
[]	Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes
[]	Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Indique o possível orientador de acordo com a sua opção de linha de pesquisa:

--

Declaro estar ciente e de acordo com as normas descritas no Edital de seleção, requerendo através desta a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Educação Física do PAPGEF-UPE/UFPB.

_____ LOCAL

_____/_____/_____
DATA

_____ Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu....., RG, CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados **negros**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu....., RG, CPF, para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro meu pertencimento ao **povo indígena**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu....., RG,
CPF....., para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à **pessoa com deficiência** e que esta
declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislação
referente a esta ação afirmativa. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

Eu....., RG, CPF,
....., para o fim específico de comprovação do requerido no Edital que disciplina o
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da
UPE/UFPB, declaro **meu pertencimento ao povo/comunidade** Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	Data Nasc. / /
RG	Órgão Expedidor:
CPF	NIS:
Nome da mãe:	
Endereço resid.:	
Número :	Complemento:
Bairro :	Cidade/Estado:
CEP :	E-mail:
DDD/Telefone: ()	DDD/Telefone Cel. ()

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física - Edital 2022 do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PAPGEF-UPRE/UFPB

Eu, _____, candidato(a) participante do processo seletivo do mestrado de 2022, portador(a) do documento de identificação nº _____ emitido pelo órgão expedidor: _____, CPF: _____ Telefone(s) _____, venho requerer a V.S^a atendimento especial para realizar as etapas de seleção, conforme as informações prestadas a seguir.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

1. CANDIDATO (a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência ()

Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente () Pós -cirúrgico () Acometido por doença ()

Especificar qual _____

Outro caso () Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS :

() Nenhum recurso

() Auxílio - Ledor

() Auxílio - Transcritor

() Prova em Braile

() Prova ampliada

() Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

() Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões

() Uso de aparelho auditivo

() Uso de aparelho – implante coclear

() Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

() Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

() Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

() Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

() Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

() Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

() Outros/especificar: _____

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência: _____



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (**item eliminatório**)?

Sim Não Caso NÃO, apresente justificativa:

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Escore (0 a 10)	Peso	Pontos
Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial) escrita(texto) e oral(apresentação)		1	
Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)		2	
Adequada contextualização do problema de pesquisa		2	
Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa		2	
Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos		3	
Detalhamento e precisão dos procedimentos metodológicos		2	
Exequibilidade da proposta enquanto Tese/Dissertação de mestrado		2	
Inovação, originalidade e potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias		3	
Desenvoltura na Arguição		2	
Uso adequado do tempo (10 minutos)		1	

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 =
 _____ pontos

 Membro avaliador(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VIII

FICHA PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº

1. Curso de graduação (máximo de 100 pontos) 100 pontos/curso X _____ = _____ Total 1 = [_____]

2. Curso de pós-graduação lato sensu

Curso de especialização na área de concentração do mestrado 20 pontos/curso X _____ = _____

Curso de especialização fora da área de concentração 10 pontos/curso X _____ = _____

Total 2 = [_____]

3. Atuação profissional (máximo de quatro semestres por atividade)

Docência em curso de graduação 4 pontos/semestre X _____ = _____

Docência no ensino básico 2 pontos/semestre X _____ = _____

Demais atividades profissionais na sua área de graduação 2 pontos/semestre X _____ = _____

Total 3 = [_____]

4. Produção bibliográfica

4.1. Trabalho completo em anais de evento (máximo 20 pontos)

Evento internacional 4 pontos/trabalho X _____ = _____

Evento nacional 2 pontos/trabalho X _____ = _____

Evento local/regional 1 ponto/trabalho X _____ = _____

Total 4.1 = [_____]

4.1. Resumo expandido em anais de evento (máximo 15 pontos)

Evento internacional 3 pontos/trabalho X _____ = _____

Evento nacional 1,5 pontos/trabalho X _____ = _____

Evento local/regional 0,75 ponto/trabalho X _____ = _____

Total 4.1 = [_____]

4.2. Trabalho resumido publicado em anais de evento (máximo 10 pontos)

Evento internacional 2 pontos/trabalho X _____ = _____

Evento nacional 1 pontos/trabalho X _____ = _____

Evento local/regional 0,5 ponto/trabalho X _____ = _____

Total 4.2 = [_____]

4.3. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua

100% e o segundo capítulo 20%)

L4 100 pontos/capitulo X _____ = _____



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



L3	50 pontos/capítulo	X _____ = _____
L2	25 pontos/capítulo	X _____ = _____
L1	10 pontos/capítulo	X _____ = _____
		Total 4.3 = [_____]

4.4. Livro publicado (organização de livro não é pontuada)

L4	200 pontos/capítulo	X _____ = _____
L3	100 pontos/capítulo	X _____ = _____
L2	50 pontos/capítulo	X _____ = _____
L1	20 pontos/capítulo	X _____ = _____
		Total 4.4 = [_____]

4.5. Artigos publicados em periódicos (máximo 45 pontos em artigos nos estratos B4 e B5)

A1	100 pontos/artigo	X _____ = _____
A2	80 pontos/artigo	X _____ = _____
B1	60 pontos/artigo	X _____ = _____
B2	40 pontos/artigo	X _____ = _____
B3	20 pontos/artigo	X _____ = _____
B4	10 pontos/artigo	X _____ = _____
B5	5 pontos/artigo	X _____ = _____
		Total 4.5 = [_____]

5. Produção técnica (máximo 10 pontos)

Palestra/cursos proferidos em evento internacional	3 pontos/palestra	X _____ = _____
Palestra ou curso proferidos em evento nacional	2 pontos/palestra	X _____ = _____
Palestra ou curso proferidos em evento regional	1 ponto/palestra	X _____ = _____
		Total 5 = [_____]

6. Orientações (máximo 20 pontos)

Orientação de trabalho de iniciação científica	4 pontos/orientação	X _____ = _____
Orientação de TCC em curso de especialização	3 pontos/orientação	X _____ = _____
Orientação de TCC na graduação	2 pontos/orientação	X _____ = _____
		Total 6 = [_____]

7. Participação em bancas examinadoras (máximo 15 pontos)

Banca examinadora de concurso público	3 pontos/banca	X _____ = _____
Banca examinadora de TCC (curso de especialização)	2 pontos/banca	X _____ = _____
Banca examinadora de TCC (curso de graduação)	1 ponto/banca	X _____ = _____
		Total 7 = [_____]

8. Outras atividades relevantes



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



Iniciação científica	30 pontos	X _____ = _____
Monitoria em disciplina de graduação	15 pontos/disciplina	X _____ = _____
Participação em demais programas institucionais	15 pontos/programa	X _____ = _____
Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq	5 pontos	X _____ = _____
Prêmios acadêmicos	5 pontos/prêmio	X _____ = _____
		Total 8 = [_____]

Totalização

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de graduação	
2	Curso de pós-graduação lato sensu	
3	Atuação profissional	
4.1	Trabalho completo em anais de evento	
4.2	Trabalho resumido publicado em anais de evento	
4.3	Capítulo de livro publicado	
4.4	Livro publicado	
4.5	Artigos publicados em periódicos	
5	Produção técnica	
6	Orientações	
7	Participação em bancas examinadoras	
8	Outras atividades relevantes	

Pontuação total

maior pontuação na linha de pesquisa: _____

Nota ponderada do candidato = _____ Pontos

Membro avaliador



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO IX

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO/ RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física

Eu, _____, Candidato participante do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado, referente ao Edital 02/2022 do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco (PAPGEF UPE/UFPB) da linha de pesquisa _____venho, por meio deste, solicitar revisão do meu resultado da ____Etapa do processo, de acordo com a fundamentação abaixo:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do solicitante



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB
Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE OBRIGAÇÕES EFETUAR MATRÍCULA

Eu....., RG,
CPF....., participante do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro anuência de que o
curso de mestrado ao qual concorro a uma vaga no presente edital é presencial e que, caso seja
aprovado(a) e matriculado(a), deverei fixar residência na cidade sede do meu/minha
orientador(a), bem como participarei das atividades do PAPGEF e do grupo de pesquisa liderado
pelo(a) meu/minha orientador(a), no qual estarei vinculado de forma presencial, sob pena de ser
desligado(a) do programa uma vez que eu não cumpra estes requisitos ao longo do curso.

João Pessoa, de de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)